

01-0346/97

15

-14

DELIBERAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0346/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0346/1997 DE 25/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

EMENTA:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO ACUPUNTURISTA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 23 DE MARÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.487 (25/04/97)

ARQUIVADO EM 01/10/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:03:36

00000014932-21

CÓD. 0213



[Handwritten signature]
CHIEFE DE SEÇÃO



279

Folha n.º	01	de pros.
n.º	346	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
29 ABR 1997
PRESIDENTE

01 - PL
Projeto de Lei nº 01-0346/1997

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

29 de abril de 1997

SALIM CURIATI
Vereador

JCRL/mps

SEÇÃO DE REVISÃO
29 ABR 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e id. de informação sob
n.º 4 / 8 / 5 97 a (Ed)



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Trata-se de uma justa homenagem a uma categoria de profissionais que vêm prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática dessa terapia alternativa, condições de amenizar muitos males que a aflige.

O uso da acupuntura como técnica que se propõe a prevenir doenças e a restabelecer as condições funcionais do organismo humano remonta há mais de 5.000 anos.

A sua eficácia é comprovada através de inúmeros trabalhos científicos já publicados e também por informações prestadas por médicos e especialistas de várias partes do mundo.

Trata-se de uma prática oriental, que foi trazida para o Brasil pelos imigrantes japoneses, há aproximadamente 90 anos, e que vem sendo usada com muito êxito pelos terapeutas brasileiros.

Atualmente, o Brasil é um dos países do ocidente onde mais se pratica a acupuntura e onde há o maior número de profissionais da área.

Pode-se dizer, segundo dados fornecidos pelas entidades de classe que congregam os profissionais da área, que no Brasil existem cerca de 25.000 acupunturistas e só na cidade de São Paulo estão aproximadamente 10.000, ou seja quase a metade.

Deve também ser destacado que a própria Organização Mundial de Saúde - OMS - consagrou as terapias alternativas e entre estas a acupuntura como prática tradicional, de origem popular, que se constitui em recurso eficaz e, dado ao seu baixo custo, economicamente viável ao grande contingente populacional que necessita de tratamentos médicos.



Folha n.º 03 de proc.
346 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Por todo o exposto, parece-nos justo que se preste esta homenagem ao acupunturista, em reconhecimento pelos bons serviços que esses profissionais prestam à comunidade.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI

Vereador

JCRL/mps



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 346 de 19. 97 07 05 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-05-97

ADELINA CICONE
reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. • Justiça

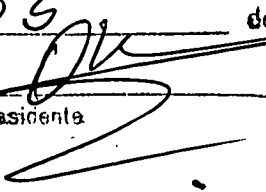
09/05/98

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/05/97 às hs.

Ao Nobre Vereador MARCIA HELENA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de 05 de 1997


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 e 06

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	05	do proc
No	346	de 1997
O funcionário	M	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/05/97

Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0536/1997

PUBLIQUE-SE EM

11/06/97

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0346/97.

31/06 de 1997

O funcionário do Nobre Vereador

Trata-se de projeto de lei, de autoria Salim Curiati, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

10/06/97

Salim Curiati

[Signature]

[Signature]

[Signature]

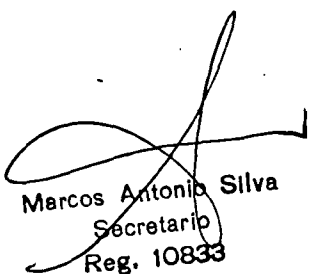
17 - RELCOM

17-0272/1997

A. Doria Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/06/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

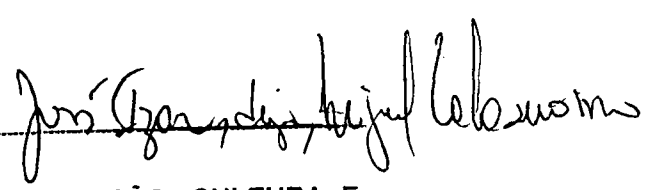
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/6/97 as 12:05 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


18 / 6 / 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. Gu. M. juntados nesta data PREC. DE A. INFORMAC. DOCUMENTO rubricados no:

folhas de n.º 19 / 1 / 0)



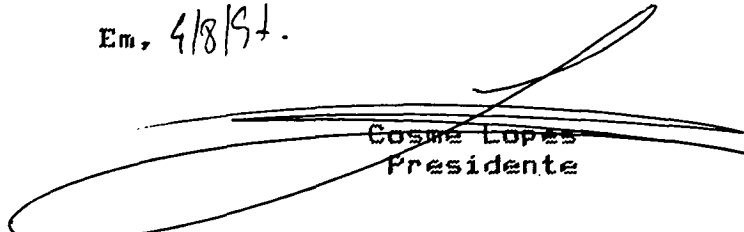
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 4/8/51.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0821/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 346/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Salim Curiati, a propositura em exame visa à instituição, no âmbito do Município, do "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 6, opinou pela legalidade da propositura.

Herdeiros de uma técnica milenar, originária do Oriente, os acupunturistas constituem hoje, em nossa cidade, uma categoria composta por cerca de 10 mil membros, decorridos 90 anos da chegada da mesma em nosso país.

Bastante procurada por aqueles que buscam uma terapia alternativa para os males que afligem o homem moderno, numa grande cidade, a acupuntura, embora sua antigüidade, tem demonstrado tratar-se de uma prática terapêutica eficaz, quando praticada por profissionais conscientes e bem preparados.

Pelo exposto, tendo em vista o inegável interesse público de que a medida se reveste, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/97.

Presidente

Relator

Ana Maria Mendes

[Signature]

17 - RELCOM
17-6097/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 08 / 97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/08/97 as 1700 h. 

A. Nobre Vereador
para relatar.

Vicente Vizcome

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/08/97

Isabel S.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 09
Data(s) de n.º 26/08/97
Assinatura *Isma*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0865/1997

Folha n.º 09 do proc.
n.º 346 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 346/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, em data a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de agosto de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2156/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (nº 06, 08, 09)
 publicados no D.O.M. de 28, 08, 97
 página(s) 43, coluna 22
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
 Em, 28, 08, 97

[assinatura]

ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
28/08 1997

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
 Oficial Legislativo

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
 preparar carta de lei e registro.

28.08.97

[assinatura]
 MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe da Seção Técnica III
 Legislativo

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

11.09.97

[assinatura]
 SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente da Chefe Técnica

REQUER... juntado 5... nesta data
 documento 5... a papel de Informação
 publicado 5... sob folhas... no. 100-14
 Em 11/9/97

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 346 de 1997
O funcionário PM

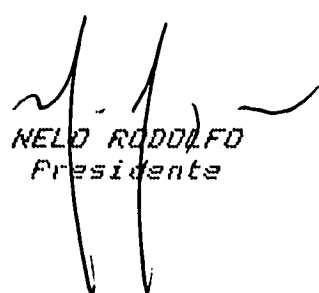
São Paulo, 11 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0620/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 346/97, de autoria do Vereador Salim Curiati, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SSMC



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0620/1997

Folha N.º 11 do proc.
N.º 346 de 1997
INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 346/97). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, SONIA MARIA MARTINS CASEIRO, Auxiliar Técnico Administrativo, padrão "QPA-7-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de setembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LUNES DA SILVA, Chefe de Seção Técnica III. Visto, LEILA VASCONCELOS, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

smmc.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 de proc.
N.º 346
O 37

LEI Nº 12.484 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui, no âmbito no Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º <u>13</u>	da proc. n.º <u>346</u>
O funcionário <u>Ma</u>	

São Paulo, 11 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 620/97, de
11.09.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 346/97,
de autoria do Vereador Salim Curiati.

Anexo: .. / ...

RECEBI EM:
16/09/97
Ma
KATIA GOMES BENTÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 346 de 19 97-17, 9, 97 (a).....

14

Am

LEI Nº 12.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 346/97, do Vereador Salim Curiati)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
MASATO YOKOTA, Secretário Municipal da Saúde
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26, 9 de 10 97
pagina 2 coluna 1ª
Conferido: [assinatura]

Ao DT. 94

Em 29/09/97

MARGARETE ~~ANTUNES~~ DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

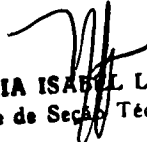
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.
Arquivo em 03/10/97
O Func. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
~~Assistente Técnico de Direção I~~

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitação dessa unidade, segue o presente expediente para juntada de documentos.

DT.94 em 25.03.98


MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informo que a Solenidade em comemoração ao Dia do Acupunturista foi realizada no dia 23 de março de 1998, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, desta Edilidade, às 10:00hs, por iniciativa do nobre Vereador Salim Curiati.

06.04.98


MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 15

Em 07/04/98

(a)
ALESSANDRA LABAKI
Aux. Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

346

de 19

97 07 04 98

(a)

ALESSANDRA LABAKI

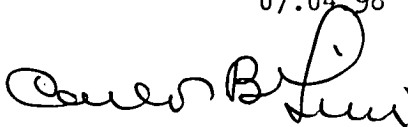
Aux. Legislativo

À ATM

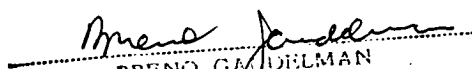
Senhor Assessor Chefe (Substituto),

A vista das informações oferecidas pela Chefia do Cerimonial, encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

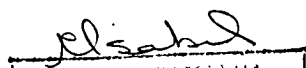
07.04.98


CARLOS BORROMEO TESI
Diretor Geral

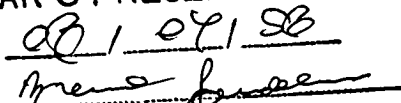
PROVIDENCIAR
em 08/04/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 08/04/98


ISABEL CAVALLO
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 25/03/98

Arquivado novamente em 13/04/98

c/ 15 fls. O func. ALEXANDRE GOELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)